



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 - CEP 35490-000 - FAX (031) 751-1010
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.160, de 27 de Fevereiro de 1.996

Dá denominações a logradouros públicos e
contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a denominarem "Rua Sebastião Ildefonso de Oliveira" a Rua que tem inicio na Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha e segue até à Rua José dos Santos numa extensão de 250 metros e "Rua Diretora Maria Augusta Moraes Silva" a Rua que começa nesta Rua Sebastião Ildefonso de Oliveira e vai até à propriedade de Adriano Antônio Carmozim Amaral de Oliveira, ambas do Loteamento de Roberto André de Almeida na Zona Urbana desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 27 de Fevereiro de 1.996.

Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-

